

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024

PRPCESSO: 04008-0000560/2024-11. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM-ESTAR-AEFBE, CNPJ sob o nº 32.854.460/0001-73. DO OBJETO: realização do projeto "Carreta da Inclusão", voltado a fomentar o acesso à tecnologia inclusiva/acessível, por meio da utilização de uma Carreta Itinerante (Unidade Móvel) para percorrer todo o território do Distrito Federal, as atividades serão realizadas nas Regiões Administrativas (RAs), garantindo que as Pessoas Com Deficiência (PCDs), do DF, possam usufruir plenamente dessas tecnologias, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 143907423, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico Id. 143907503. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0084 (EPI) PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS NO DF; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00170, emitida em 12/06/2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 30 de outubro de 2024. ASSINATURA: 26 de junho de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - Substituto e pela Organização da Sociedade Civil, VICTOR WILLIAM RODRIGUES LÍCIO, na qualidade de Representante Legal.

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA Nº 01/2024 - PDPG - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU - MESTRADO, DOUTORADO E PÓS DOUTORADO, VINCULADA AO EDITAL Nº 03/2024 - PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO PERÍODO DE SUBMISSÃO (25/03/2024 A 02/05/2024)

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI 00193-00000226/2024-30, Torna Público o resultado preliminar das propostas submetidas no período de 25/03/2024 a 02/05/2024 na Chamada nº 01/2024 - PDPG - seleção pública de propostas institucionais programa de desenvolvimento de Pós-graduação da FAPDF Stricto Sensu - Mestrado, Doutorado e Pós Doutorado, vinculada ao Edital 03/2024 - Programa de Pós Graduação, apresentado na sequência de ordem de submissão contendo: nome, IE e valor solicitado: 1º Fernanda Costa Vinhaes de Lima, Centro de Ensino Unificado de Brasília, R\$ 955.200,00; 2º Débora Leite Silvano, Instituto Federal de Brasília, R\$ 2.822.400,00; 3º Silvia Keli de Barros Alcanfor, Universidade Católica de Brasília R\$ 957.600,00; 4º Lucio Remuzat Renno Junior, Universidade de Brasília, R\$ 3.000.000,00. INFORME: Conforme itens os 12.3. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da presente Chamada; 3.2. A distribuição dos recursos financeiros dessa Chamada será na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) para as universidades públicas e 25% (vinte e cinco por cento) para as instituições privadas e 3.2.1; A FAPDF remanejará os recursos financeiros que, eventualmente, excedam a demanda da proporção indicada no item anterior, para qualquer dos grupos. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB-2024/DF

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECEC/DF), torna público, para fins de conhecimento, os instrumentos do PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 14.399/2022. Os instrumentos, em sua integralidade, estão disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, na aba PNAB, por meio do link: <https://www.cultura.df.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura/>

Brasília/DF, 27 de junho de 2024

CLAUDIO ABRANTES

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00725

PROCESSO nº 00150-00003934/2024-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e HÉLIO JORGE DA CUNHA, CPF nº 635.\*\*\*.\*\*\*-87. Do Objeto: Premiação Regina Santos. Categoria: Cidade. Classificação: Menção Honrosa, Título: PLANOS DE BRASÍLIA. Selecionado por meio do Edital de Chamamento Público nº10/2024. Prêmio Regina Santos de Fotografia cuja característica da premiação se deu consoante as melhores fotografias dentro das categorias. Prazo: 30dias. Do Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de junho de 2024.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023-SECEC

PROCESSO Nº 00150-00001279/2023-11

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa STAR LOCACAO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ Nº 37.131.539/0001-90, neste ato representada por MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no item 15 do Termo de Referência - SECEC/SUPAC/DGEC/GMCAT, na Cláusula Oitava do Contrato e no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 26 de junho de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Contratada: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO.

### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 48/2024

PROCESSO Nº 00150-00003202/2024-66

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PLANALTO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.118.525/0001-91, neste ato representada por FLAVIO COELHO DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CINEMA DE RUA", a ser executado no SHCES QD 1205, quadradão RA XI, Cruzeiro-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.816,30 (cento e noventa e nove mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0352; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 199.816,30 (cento e noventa e nove mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00724, emitida em 26/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: SIMONE QUEIROZ AFONSO - Matrícula nº 172.868-7 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO - Matrícula nº 174.758-4 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 26 de junho de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: FLAVIO COELHO DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00390-00004480/2023-18; Interessado: Tim S.A.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o §1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por